Publicado no mural da PMJN em 20/10/2023

LEI Nº 3.592, 20 de outubro de 2023.

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.100/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei Municipal nº 3.100/2018, onde se lê: Motorista de Veículos Leves e Pesados, leia-se: Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados.

Art. 2º. O grau de instrução do cargo de Motorista de Veículos Leves e/ou Pesados constante no Anexo VI da Lei Municipal nº 3.100/2018, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

> Grau de Instrução: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "B" ou "C" ou "D", conforme disposto em edital.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de outubro de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de outubro de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete